



Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico nº. 021/2022
Processo nº. 8021/2022

Município de Pedregulho – São Paulo
Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Material odontológico

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 82105

Aos 24 dias do mês de Junho de 2022, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 021/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 24/06/2022, e publicada no Diário Oficial do Município, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: **DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.401.798/0001-07, Inscrição Estadual sob o nº 003267360.00-35, com endereço na Rua Ere, 34 – Andar 2 – Prado – Belo Horizonte – MG – CEP: 30.411-052, Fone: (31) 2522-8212, E-mail: licita@dentalbhbrasil.com.br, através de seu representante legal, com os seguintes itens:

Item	Código	Und	Qtd.	Descrição	Marca	Valor Unit R\$
5	020.0666	UND	38	Mandril fendido para disco de lixa. Para contra ângulo	Microdont	5,59
31	020.0444	UND	38	Broca cirúrgica nº151 –tipo Zelçrya. Broca cirúrgica, tipo Kekrya, para osso, 151.	Prima Angelus	19,32



Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

61	020.0458	KIT	38	Material restaurador intermediário (Kit pó + líquido). Cimento à base de óxido de zinco e eugenol. Pó na cor marfim, com óxido de zinco e polimetacrilato de metila; líquido contendo eugenol 99,5% + ácido acético 0,5%. Frasco de pó com 38 gramas e frasco de líquido com 15 ml. Cada kit com pó e líquido equivale a uma unidade	Interim	16,08
86	020.0895	EMB	113	Tira de lixa de aço 6 mm. Tiras abrasivas eletrolíticas de aço inoxidável. Embalagem contendo 12 tiras	Maquira	4,10
89	020.1000	KIT	19	Extirpanervo instrumento metalico farpado para a remoção de poupa/nervo autoclavavel kit com 7 unidades de 21mm	Kdent	36,20
90	020.1001	KIT	8	Lima endodontica especial numero 10 de 25mm lima manual em aço inoxidavel. Cabo fabricado em material plastico de poliamida .Apresentação em caixa com 6 unidade	Angelus	18,36
101	020.0810	CX	30	Lima para Endodontia, tipo Kerr, 21 mm, 1ª (15 a 40) Indicada para preparo do canal radicular com movimentos rotatórios e de limagem manual em aço inoxidável com secção transversal triangular.com 6 limas em caixa	Angelus	15,90
102	020.0811	CX	8	Lima para Endodontia, tipo Kerr, 21 mm, 2ª (45 a 80).Indicada para preparo do canal radicular com movimentos rotatórios e de limagem.) ima manual em aço inoxidável com secção transversal triangular com 6 limas em caixa	Angelus	16,22
129	020.0911	UND	2	Cimento de ionômero de vidro Fotopolimerização Segurança em bases duradouras; -Elevada biocompatibilidade; -Alta resistência à compressão e ao ácido; -Mono-componente pronto para o uso radiopaco. Forma de apresentação Seringa com 2,5 gramas.	Ionofast	93,07
131	020.0913	UND	38	Espátula dupla metálica para manipulação de cimento	Linha GG	10,55
136	020.0663	FRC	38	Adesivo de frasco único. Primer e adesivo, para união de resinas compostas fotopolimerizáveis à estrutura dental. Composição: Bis- GMA, HEMA, resinas dimetacrilatos, copolímeros do ácido polialquenoico, água e etanol. Apresentação do adesivo: frasco de 6 gramas.	Single Bond 2	109,77
138	020.0449	PCT	25	Disco de lixa para acabamento de resina composta. Sortidos, apresentando dorso de poliuretano coberto com abrasivo de óxido de alumínio e diâmetro de 16,00 mm(Médio)). Para Mandril. Pacote com 50 discos	TDV	57,17
139	020.0666	UND	13	Mandril fendido para disco de lixa. Para contra ângulo	Microdont	5,59



Prefeitura Municipal de Pedregulho
 Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
 Departamento de Licitações e Contratos

152	020.0847	PCT	38	Tira de poliéster para resina. Tira transparente de matriz poliéster, tamanho 10 mm x 120 mm x 0,05 mm. Pacote contendo 150 unidades.	Maquira	4,60
159	020.0621	CX	25	Anestésico local injetável á base de cloridrato de prilocaína 3% com FELIPRESSINA 0,03 UI/ml	Citanest	93,3122

				(OCTAPRESSIM). Cada caixa deve conter 50 tubetes de 1,8 ml. Obs: os tubetes deverão ser lisos, sem letras em relevo, para encaixe na seringa carpule.		
165	020.0444	UND	13	Broca cirúrgica n°151 –tipo Zelçrya. Broca cirúrgica, tipo Kekrya, para osso, 151.	Prima Angelus	19,32
174	020.0990	UND	38	Brocas ESFÉRICA CARBIDE números 03,04,05, para uso odontológico em alta rotação para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físico-químicos..Sendo(50 unidades de cada numeração).	Prima Angelus	4,71
177	020.0993	UND	38	Brocas ESFÉRICA CARBIDE números 04,06,08 para uso odontológico em baixa rotação para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físico-químicos. Sendo (100 unidades de cada numeração)	Kavo Burs Carbide	4,82
179	020.0472	CX	5	Solução hemostática em forma de esponja. Esponja hemostática com 75% de fibrina bovina e 25% de cloreto de sódio. Embalados individualmente em caixa com 10 unidades.	Hemospon	48,30
181	033.0125	UND	1	Afastadores Minnessota –aço-inox	Golgran	12,95
195	020.0458	KIT	13	Material restaurador intermediário (Kit pó + líquido). Cimento à base de óxido de zinco e eugenol. Pó na cor marfim, com óxido de zinco e polimetacrilato de metila; líquido contendo eugenol 99,5% + ácido acético 0,5%. Frasco de pó com 38 gramas e frasco de líquido com 15 ml. Cada kit com pó e líquido equivale a uma unidade	Interim	18,50
213	020.0671	CX	1	Amalgama GS 80, capsula contendo limalha de prata e látex de uma(1) porção. Caixa contendo 500 capsulas	GS80 T	1.079,71
215	020.0893	BLC	25	Fita de carbono para articulação. Papel para articulação (carbono), vermelho e azul. Cada bloco com no mínimo 12 no máximo 20 folhas, de qualidade compatível com a função	Contacto Paper	2,09
220	020.0895	EMB	38	Tira de lixa de aço 6 mm. Tiras abrasivas eletrolíticas de aço inoxidável. Embalagem contendo 12 tiras	Maquira	5,69
223	020.1000	KIT	6	Extirpanervo instrumento metalico farpado para a remoção de poupa/nervo autoclavavel kit com 7 unidades de 21mm	KDent	36,20



Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

224	020.1001	KIT	3	Lima endodontica especial numero 10 de 25mm lima manual em aço inoxidavel. Cabo fabricado em material plastico de poliamida .Apresentação em caixa com 6 unidade	Angelus	18,26
236	020.0811	CX	3	Lima para Endodontia, tipo Kerr, 21 mm, 2ª (45 a 80).Indicada para preparo do canal radicular com movimentos rotatórios e de limagem.) ima manual em aço inoxidável com secção transversal triangular com 6 limas em caixa	Angelus	18,78
263	020.0911	UND	1	Cimento de ionômero de vidro Fotopolimerização Segurança em bases duradouras; -Elevada biocompatibilidade; -Alta resistência à compressão e ao ácido; -Mono-componente pronto para o uso radiopaco. Forma de apresentação Seringa com 2,5 gramas.	Ionofast	93,07
265	020.0913	UND	13	Espátula dupla metálica para manipulação de cimento	Linha GG	11,92

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2022, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará até 24/06/2023.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 5.1. – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.
- 5.2. – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.
- 5.3. - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no Centro Odontológico, sito à Praça Frei Alexandre Gonçalves, nº 40, no Bairro Bela Vista, na cidade de Pedregulho-SP – CEP 14.470-000, de segunda à sexta-feira das 7:00 às 15:00 horas, fone (16) 3171-2574 ou em outro endereço a ser designado pelo Município.
- 5.4. – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.
- 5.5. – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos: a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
- 5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
- 5.7 O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.



Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

6.6 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preçõ registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar



Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

- a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato: a) greve geral;
- b) calamidade pública;
 - c) interrupção dos meios de transporte;
 - d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
 - e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Secretaria de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012116.2118. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Secretaria de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 1012118.2120. Natureza: 3.3.90.30; C) Departamento: Secretaria de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103022110.2123. Natureza: 3.3.90.30; D) Departamento: Secretaria de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103022111.2124. Natureza: 3.3.90.30 e E) Departamento: Secretaria de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012124.2166. Natureza: 3.3.90.30.

10 – FORO

10.1.– Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.



Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

11 – CÓPIAS

11.1.– Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Shirlei Valéria Rodrigues Assis, CPF/MF nº 064.721.546-27, Carteira de Identidade nº 8.847.586, representando a(s) Empresas Registradas, tendo duas testemunhas a todo o ato presentes.

Pedregulho, 24 de Junho de 2022

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-
HOSPITALAR EIRELI
SHIRLEI VALÉRIAS RODRIGUES ASSIS

Testemunhas:-

1) _____

2) _____



Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedregulho-SP
CONTRATADO: DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI
CONTRATO Nº: 82105
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO
ADVOGADO / Nº OAB: Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 24 de Junho de 2022

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho - SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708



Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho - SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: SHIRLEI VALÉRIA RODRIGUES ASSIS

Cargo: ADMINISTRADOR

CPF: 064.721.546-27

RG: 8.847.586

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo: Rua Adalha, 88 – Distrito Lindeia (Barreiro) – Belo

Horizonte – MG – CEP: 30.690-314

E-mail institucional: licita@dentalbhbrasil.com.br

E-mail pessoal:

Telefone(s): (31) 2522-8212

Assinatura: _____

Advogado: